

EDITAL Nº 03/2019

O diretor da Editora UENP, Prof. Dr. Thiago Alves Valente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Tornar pública a chamada para inscrição e seleção de membros representantes que comporão o Conselho Editorial da Editora UENP, durante o biênio 2020-2022, em conformidade com sua política editorial.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à inscrição e seleção dos membros do Conselho Editorial da Editora UENP, em cada uma das sete (7) grandes áreas do conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq),

- 1.1.1. Ciências Exatas e da Terra;
- 1.1.2. Ciências Biológicas;
- 1.1.3. Ciências da Saúde;
- 1.1.4. Ciências Agrárias;
- 1.1.5. Ciências Sociais Aplicadas;
- 1.1.6. Ciências Humanas;
- 1.1.7. Linguística, Letras e Artes.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

Compete ao Conselho Editorial (Res. 001/2013, Art. 8):

- I. definir a política editorial da Editora UENP;
- II. aprovar o plano anual das atividades editoriais;
- III. analisar e dar parecer sobre obras e materiais a serem editados;
- IV. criar comissões para finalidades editoriais específicas;
- V. indicar, se necessário, especialistas para avaliação técnica das obras e materiais a serem publicados pela Editora UENP;
- VI. orientar a aplicação das normas editoriais de publicações periódicas editadas pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP).

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para candidatar-se a membro do Conselho Editorial da Editora UENP, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- 3.1.1. ser docente da UENP
- 3.1.2. possuir o título de doutor;
- 3.1.3. concorrer somente na grande área de conhecimento à qual está vinculada a sua formação em nível de doutorado;
- 3.1.4. ter publicado livro como autor ou organizador ou, pelo menos, um capítulo de livro nos últimos três anos (2017 a 2019);

3.1.5. ter atuado em projetos de pesquisa, de extensão ou de ensino nos últimos três anos (2017 a 2019).

3.2. Os docentes que preencherem os requisitos poderão se inscrever por meio do Anexo I de 11 a 30 de novembro de 2019.

3.2.1. Os candidatos se inscreverão individualmente, em apenas uma das áreas estabelecidas no subitem 1 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos devem encaminhar formulário próprio (Anexo I) acompanhado do formulário de pontuação (Anexo II) com dados referentes aos últimos três anos (2017 a 2019) de sua produção acadêmica, entre 11 a 30 de novembro de 2019, via protocolo dos respectivos *campus*, para a Editora UENP.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1. Atendimento ao item 3.

5.2. Havendo mais de uma inscrição para a mesma área do CNPq, o formulário (Anexo II) será considerado para classificação e desempate.

5.3. Será indeferida a inscrição incompleta (devem compor o protocolo: Anexos I e II com link do currículo lattes referente aos últimos três anos (2017 a 2019) de produção acadêmica).

6. DAS DÚVIDAS

Devem ser enviadas à Editora UENP pelo e-mail: atendimento.editora@uenp.edu.br.

Thiago Alves Valente
Diretor da Editora UENP



ANEXO I

Ficha de Inscrição

NOME:

ENDEREÇO (completo com CEP):

E-MAIL:

TEL:

CEL:

CENTRO DE ESTUDOS:

CAMPUS:

LINK DO CURR. LATTES:

ÁREA DE REPRESENTAÇÃO:

- () Ciências Exatas e da Terra
- () Ciências Biológicas
- () Ciências da Saúde
- () Ciências Agrárias
- () Ciências Sociais Aplicadas
- () Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Diretor(a) de Centro
(em que o docente está lotado)

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO
(Preencher e remeter junto ao Anexo I)

Os pesos de pontuação estão indicados entre parênteses. No item “Produção Editorial” indicam-se também a forma de contar as participações. Para todos os itens não há limite de pontuação.

ITENS A PONTUAR		Pontuação por item	Pontuação com pesos (uso da editora)
Produção Acadêmica	Livro	Autor (5,0)	
		Organizador (4,0)	
		Capítulo (4,0)	
Produção Editorial	Participação em conselhos editoriais de revistas (3,0) – 1 ponto por revista (ou um ponto por ISSN) vigente no período de 2017 a 2019.		
	Parecerista de livros na área acadêmica de atuação (5,0) – um ponto por parecer.		
	Parecerista de livros fora da área acadêmica de atuação (4,0) – 1 ponto por parecer.		
	Revisor de obra acadêmica (4,0) - um ponto por trabalho de revisão (ou por livro revisado).		
Total			